

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
www.agetransp.rj.gov.br - Ouvidoria 0800 285 97 96  
**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE SUBSTITUTO**

**PORTARIA AGETRANS Nº 67 DE 06 DE JULHO DE 2010**

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA COORDENAR, PLANEJAR E EXECUTAR TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REVISÃO QUINQUENAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em obediência à determinação do Conselho Diretor, conforme decisão tomada na 20ª Reunião Interna, realizada em 05 de julho de 2010, e considerando o que consta dos processos nºs E-12/010.265/2010 e E-12/010.276/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir o Grupo de Trabalho para coordenar, planejar e executar todas as ações necessárias para a revisão quinquenal do contrato de concessão da concessionária Barcas S/A.

**Art. 2º.** Designar para integrar o Grupo de Trabalho, sob a gerência da Câmara de Política Econômica Tarifária, os membros abaixo relacionados:

**Pela Câmara de Política Econômica Tarifária - CAPET:**  
- Roberto Sztrenzejer - matrícula 229-5  
- José Batista dos Santos - matrícula 220-4

**Pela Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA:**  
- José Luiz Lopes Teixeira Filho - matrícula 277-4  
- Roberto Lombardi da Silveira - matrícula 179-2

**Pela Procuradoria Geral da Agência:**  
- Cássia Elaine da Rocha - matrícula 222-0

**Pela Auditoria de Controle Interno:**  
- Raimundo José Reis Ferreira, matrícula 213-9

**Art. 3º.** A presente Portaria terá validade durante todo o processo da revisão quinquenal, terminando seus trabalhos após a Deliberação final do Conselho Diretor da AGETRANS sobre o assunto.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2010

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
Conselheiro Presidente Substituto

Id: 984942. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
http://www.loterj.rj.gov.br  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DESPACHO DO DIRETOR  
DE 07/07/2010**

Processo nº E-12/LOTERJ/324/2010 - HOMOLOGO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2010, destinada a aquisição de 100 (cem) veículos, para atender aos planos de premiações dos jogos comercializados pela LOTERJ, conforme especificações constantes na Proposta Detalhe (Anexo I) e na minuta do Contrato (Anexo II), ambas partes integrantes do Ato Convocatório, cuja realização do certame ocorreu em 16 de junho de 2010, às 14h, junto ao portal do Sistema Integrado de Gestão de Aquisição - SIGA, www.compras.rj.gov.br, sob o nº PE 009/2010, sendo exarada a adjudicação do LOTE I na forma abaixo:

LOTE I - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA  
CNPJ nº 59.275.792/0001-50

Menor Valor Global por Lote de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

Id: 983998. A faturar por empenho

**IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA PR-Nº 051 DE 07 DE JULHO DE 2010**

**DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - I.O.**, Empresa Pública vinculada a Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 41.880/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **WALTER FREITAS NETTO**, Assessor de Auditoria, matr. 1498, **REGINA CÉLIA DA SILVA CORREIA**, Assessora Jurídica, matr. 1485, **MARCIO VIEIRA MINICHINI**, Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, matr. 1494, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de, no prazo de 30 (trinta) dias, examinar os fatos que deram origem a despesa, conforme consta no processo nº IO/0747/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 07 de julho de 2010

**HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO**  
Diretor-Presidente

Id: 984348

**Secretaria de Estado de Governo**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 08/07/2010**

PROCESSO Nº E-15/000.600/2010 - INDEFIRO.

Id: 984170

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDENCIA DE INQUERITO ADMINISTRATIVO  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 07.07.2010**

INSTAURA processo administrativo disciplinar em face da servidora Tatiana de Souza Mendonça Mischek, Técnico Administrativo - Administrativo, matrícula nº 00918-3, para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2479/79. Processo nº E-26/070.598/2009.

INSTAURA processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades em face do servidor Gilton Luiz Antônio, Auxiliar de Enfermagem, Classe C, matrícula nº 207.041-5, notificadas no presente, em especial as mencionadas às 2/7, 13 e 14. Processo nº E-08/90.188/2009.

Id: 984237

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 07.07.2010**

Processo nº E-03/10.001.675/2005 - De acordo com a Resolução **SE-PLAG** nº 005, art. 1º, VIII, de 01/02/2007, publicada no D.O. de 02/02/2007 susto o sobrestamento do presente feito, face o exposto pela Sra. Presidente da 18ª COPIA, às fls. 933.

Id: 984222

**DE 07/07/2010**

**Processo nº E-03/10.400.750/2002** - De acordo com o art. 1º, inciso X da Resolução SEPLAG nº 238, de 12/01/2010, publicada no D.O. de 13/01/2010, fica sustado o sobrestamento do presente feito, tendo em vista o exposto, às fls. 890, pela Sra. Presidente da 18ª COPIA.

Id: 984339

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 30/06/2010**

Proc. nºE01/706567/1988 - MARIA REGINA ZAIDEN MARCOLINO, matr. nº2958-7. **CONCEDO** o adicional de 55% relativo ao 10º triênio, com validade a contar de 24/06/2010.

Proc. nºE01/703540/1995 - JOSE CARLOS MAZZONI CARRAMONA, matr. nº2488-5. **DEFIRO** 09 (nove) meses de licença-prêmio referente ao período de 20/01/1995 a 16/01/2010, para ser usufruída em data oportuna.

Proc. nºE01/754571/1986 - CASSIA GORETE DA SILVA RODRIGUES, matr. nº2624-5. **DEFIRO** 06 (seis) meses de licença-prêmio referente ao período de 09/02/1986 a 06/02/1996, para **contagem em dobro para aposentadoria**.

Proc. nºE01/701814/1986 - ANGELA MARIA REZENDE, matr. nº 2239-2. **Retifico** as datas de validade do 1º ao 5º quinquênio: 1º de 21/10/1985 para 27/05/1985; 2º de 20/10/1990 para 26/05/1990; 3º de 19/10/1995 para 25/05/1995; 4º de 17/10/2000 para 23/05/2000; 5º de 16/10/2005 para 22/05/2005. **Defiro** 6º quinquênio a contar de 21/05/2010.

Id: 984164. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE SEGURIDADE  
ATOS DO DIRETOR  
DE 30.04.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados:  
MARIA DAS GRAÇAS SILVA NETO, com validade a contar de 20.05.2010. Proc. nº E-01/307240/10

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados:  
MARILEA CORREA PEREIRA, Proc. nº E-01/302724/09.  
IARA LEONCIO DA SILVA, Proc. nº E-01/307240/10.  
ELIZABETH DE SOUZA FREITAS PESSOA, WIRLLEY FREITAS PESSOA E WELLEN DE SOUZA FREITAS PESSOA, Proc. nº E-01/308130/10.  
MARIA APARECIDA DAVID, com validade a contar de 25.06.2010. Proc. nº E-01/308183/10.

**DE 14.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados:  
MARILIA ANTUNES PINTO BRAVO, com validade a contar de 25.06.2010. Proc. nº E-01/308233/10.  
ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA com validade a contar de 26.05.2010. Proc. nº E-01/308237/10.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DOS SANTOS com validade a contar de 26.05.2010. Proc. nº E-01/308241/10.

**DE 15.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados:  
WESLEY COSTA TORRES E ANDRYELE DA SILVA TORRES. Proc. nº E-01/702725/05.  
BETILDE BARROS DA COSTA, Proc. nº E-01/702912/05.  
SCYLA SILVA DA CONCEIÇÃO, Proc. nº E-01/703740/05.

**DE 16.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a GABRIEL ASSIS DA SILVA, com validade a contar de 21.11.2009. Proc. nº E-01/308249/10.

**DE 17.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a LUCIA HELENA DE CARVALHO PINTO, com validade a contar de 07.06.2010. Proc. nº E-01/308246/10.

**DE 21.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a MARIA DA CONCEIÇÃO CALABRIA ALBERTIM, com validade a contar de 25.05.2010. Proc. nº E-01/308300/10.

Id: 984247. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE SEGURIDADE  
ATOS DO DIRETOR  
DE 07.05.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados:  
JOANNA BRAGA DE CARVALHO, com validade a contar de 20.05.2010. Proc. E-01/308149/10.  
SEBASTIANA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, Proc. nº E-01/308069/10

**DE 26.05.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a LILIAN MAY PLANK, Proc. E-01/307950/10.  
JERONIMO MOREIRA DA COSTA, Proc. E-01/308071/10.

**DE 27.05.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a ISADORA MANHAES DA COSTA e ISABEL MANHAES DA COSTA, Proc. E-01/308071/10.  
ROCHELANE MARQUES DA SILVA RIBEIRO, Proc. E-01/308094/10.

**DE 28.05.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados:  
DALVENY MANHAES DIAS, Proc. E-01/308101/10.  
ELIZABETH ROSA DA SILVA, Proc. E-01/308116/10.

**DE 31.05.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados:  
JOSE MARIA DE LIMA, Proc. E-01/307809/10.  
ELIZABETH ALVES ALBUQUERQUE, Proc. E-01/30812910.

**DE 01.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a DJANIRA SILVA DOS PASSOS, Proc. nº E-01/308134/10.

**DE 02.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a seguinte beneficiária NEUZA FRAGOSO MAGALHAES, Proc. nº E-01/308147/10.

**DE 07.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados:  
SEBASTIANA SILVA, com validade a contar de 24.11.2010. Proc. nº E-01/308102/10.  
YARA SANTOS DA SILVA, Proc. nº E-01/308155/10.  
LOURDES JOANNA DA MATTA DIAS, Proc. nº E-01/308156/10.  
ROSA GOMES DA COSTA, Proc. nº E-01/308162/10.

**DE 08.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados:  
MARIA HELENA DE SOUZA DOS SANTOS, Proc. nº E-01/307902/10.  
ROSILENE GOMES DA SILVA RODRIGUES, Proc. nº E-01/308048/10.  
ZELIA FREIRE FERREIRA LOBO, Proc. nº E-01/308066/10.  
LACY RODRIGUES DE CARVALHO E NATALIA MATHEUS DE CARVALHO, Proc. nº E-01/308118/10.

**DE 09.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados:  
FRANCISCA ANDREU POTSGH, Proc. nº E-01/308032/10.  
BEATRIZ LEANDRO MAZEGA, Proc. nº E-01/308169/10.  
HERCILIA BARCELLOS DE VASCONCELLOS, Proc. nº E-01/30177/10.  
CARMEM LUCIA COSTA DE FREITAS, Proc. nº E-01/308188/10.

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a CARLOS ALBERTO CERBINO, Proc. nº E-01/308208/10.

**DE 11.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a ROBERTSON MORAES MOSCOSO DA COSTA e VILMA DE ALMEIDA MORAES, Proc. nº E-01/308222/10.

**DE 21.06.2010**

**CONCEDE** pensão por morte com fundamento na Lei nº 5260/08 a MARIA DA GLORIA SILVA DE MELO BARBOSA, com validade a contar de 25.04.2010. Proc. nº E-01/308294/10.

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados:  
PAULINA GLORIA SILVA, com validade a contar de 07.11.2008. Proc. nº E-01/307693/10.

MARIA IZABEL ALVARENGA SILVA, com validade a contar de 16.06.2008. Proc. nº E-01/302333/10.  
MARIA DO CARMO GOMES, com validade a contar de 22.12.2009. Proc. nº E-01/308308/10.

**DE 23.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a ANGELA MARIA PRATA LISBOA, com validade a contar de 27.09.2004. Proc. nº E-01/308318/10.

Id: 984246. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE SEGURIDADE  
ATOS DO DIRETOR  
DE 10.05.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79 aos beneficiários abaixo relacionados:  
ROSILENE TAVARES LIMA VALENTINO, TAISA TAVARES LIMA VALENTINO e VICTORIA TAVARES LIMA VALENTINO, com validade a contar de 16.04.2003. Proc. nº E-01/702529/07.

**DE 07.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79 aos beneficiários abaixo relacionados:  
JOSE NEY PEREIRA DA SILVA, PAULA AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA e RAPHAEL AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA com validade a contar de 16.04.2003. Proc. nº E-01/308152/10;  
LAURA MARIA MACIEL ARAUJO, com validade a contar de 16.04.2003. Proc. nº E-01/308154/10.

**DE 08.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79 aos beneficiários abaixo relacionados:  
ALMERINDO RIBEIRO DE MACEDO, com validade a contar de 16.04.2003. Proc. nº E-01/308167/10.

**DE 10.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79 aos beneficiários abaixo relacionados:  
MARINO ALDO AMARO, com validade a contar de 16.04.2003. Proc. nº E-01/308145/10;  
PEDRO BRANDÃO DE OLIVEIRA, com validade a contar de 16.04.2003. Proc. nº E-01/308193/10;  
MATOZINHO SOARES, com validade a contar de 16.04.2003. Proc. nº E-01/308197/10;

**DE 18.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79 aos beneficiários abaixo relacionados:  
NILDA GOMES FERNANDES, com validade a contar de 16.04.2003. Proc. nº E-01/308281/10;

**DE 21.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79 aos beneficiários abaixo relacionados:  
MARIA IZABEL PONTES JACOB, com validade a contar de 16.04.2003. Proc. nº E-01/308293/10;  
PETRÔNIO FERNANDES BRANDÃO, com validade a contar de 16.04.2003. Proc. nº E-01/308299/10;

**DE 23.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a DAYSE COSTA E SILVA e PEDRO ANTONIO COSTA E SILVA, com validade a contar de 10/08/2010. Proc. nº E-01/308331/10;

**DE 24.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a EDINEUSA DA SILVA CORREIA, com validade a contar de 26.05.2010. Proc. nº E-01/308264/10.

**DE 28.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a SOLANGE AFONSO DE SOUZA SILVA, FLAVIA GONÇALVES SOUZA COSTA, DIANA GONÇALVES SOUZA COSTA e EMMANUEL GONÇALVES DA COSTA JUNIOR, com validade a contar de 10.06.2010. Proc. nº E-01/308325/10;

**DE 29.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a WALTER NOGUEIRA MORAIS, com validade a contar de 27.01.2010. Proc. nº E-01/308337/10;

Id: 984182. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE SEGURIDADE  
ATOS DO DIRETOR  
DE 26.05.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/79 aos beneficiários abaixo relacionados:  
MARIA NASCIMENTO DA SILVA, com validade a contar de 03.02.2003. Proc. nº E-01/704934/03  
ELENITA SANTOS DA PAIXÃO, com validade a contar de 28.02.2004. Proc. nº E-01/708793/04.

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 aos beneficiários abaixo relacionados:  
MARIA DE LOURDES IMBIRIBA SILVA, MARINA IMBIRIBA MOLINA e LAIS IMBIRIBA MOLINA, com validade a contar de 14.05.2009. Proc. nº E-01/302256/09;

JOSELY COELHO CASSIMIRO, com validade a contar de 09.09.2009. Proc. nº E-01/302342/09;

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA AQUINO, KARINE DE LIMA AQUINO e KASSIANA DE LIMA AQUINO, com validade a contar de 04.09.09. Proc. nº E-01/302612/09;

ELI GONÇALVES, com validade a contar de 20.12.2009. Proc. nº E-01/307230/10;

AUXILIADORA DO NASCIMENTO, com validade a contar de 08.02.2010. Proc. nº E-01/307351/10;

IVANETE DA CONCEIÇÃO TAVARES, com validade a contar de 31.01.2010. Proc. nº E-01/307453/10;

MARIA EUGÊNIA BORGES DO NASCIMENTO com validade a contar de 12.06.2008. Proc. nº E-01/308051/10;

THEREZA DE JESUS ALVES ESCOCIO, com validade a contar de 09.01.2010. Proc. nº E-01/308072/10;

ANA ANGELICA NAZARE DE AMORIM DA PAIXÃO, com validade a contar de 14.03.2010. Proc. nº E-01/308080/10;

CANDIDA PIRES DOMINGUES, com validade a contar de 17.03.2010. Proc. nº E-01/308083/10;

HELOISA MARIA DE MELLO LEITÃO MEDEIROS, com validade a contar de 02.12.2009. Proc. nº E-01/300116-7/10;

**DE 01.06.2010**

**CONCEDE** pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/08 a EDSON REIS, Proc. nº E-01/308090/10.

**DE 07.06.2010**